RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
PUBLICADO
23 / 12 / 2024

Altera o parágrafo único do art. 2º, da Resolução Administrativa nº 01/2024, que: "Dispõe sobre os procedimentos relativos ao setor de pessoal da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO-MG, considerando o disposto no caput do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 49 da Resolução nº 870, de 10 de outubro de 2022 (Regimento Interno),

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Resolução Administrativa nº 01/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Parágrafo Único. Em caso de exoneração à pedido do vereador ou do servidor, a recontratação da mesma pessoa só será admitida, para o mesmo cargo, decorrido o interstício de 90 (noventa) dias a partir do desligamento."

Art. 2ºEsta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

Ver. Eldir José Batista
Presidente

Warlen Alves da Silva
Vice-presidente

Ver. Mauro Júnior Lopes Francisco
Secretário-Geral

Guilherme Lima Braga
Tesoureiro